



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
R. Domingos Zanella, 104 - Três Vendas, Erechim - RS
(54) 3321-7500

Edital nº 16/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Chamada pública COMPLEMENTAR para credenciamento de Feirantes para a Feira de produtos agroecológicos e da agricultura familiar do *Campus* Erechim – IFEIRA *CAMPUS* ERECHIM.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* Erechim DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS 135/2024, RESOLVE:

- Tornar pública a abertura das inscrições para credenciamento de grupos de agricultores certificados e/ou agricultores orgânicos ou agroecológicos; e/ou agricultores familiares rurais para participação da Feira de Produtos Agroecológicos e da Agricultura Familiar do IFRS - *Campus* Erechim, denominada IFEIRA – *CAMPUS* ERECHIM.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de grupos de agricultores certificados e/ou agricultores orgânicos ou agroecológicos; e/ou agricultores familiares rurais, podendo ser orgânicos e/ou agroecológicos para participarem da IFEIRA – *Campus* Erechim.

2. DA FINALIDADE

2.1. O credenciamento de grupos de agricultores orgânicos ou agroecológicos; e/ou agricultores familiares rurais, enquadrados, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei n. 10.831/03, Lei n. 11.326/06 e Decreto n. 7.794/12, e ainda de acordo com a IN 46 de 2011 modificada pela IN 17 de 2014 e IN 19 de 2009, interessados em expor e comercializar sua produção, bem como promover a troca de saberes na IFEIRA – *CAMPUS* ERECHIM, difundindo os conhecimentos e as experiências relacionados à produção orgânica ou de base agroecológica.

3. DA FEIRA

3.1. A IFEIRA tem como objetivo viabilizar a comercialização de alimentos orgânicos ou agroecológicos de produtores locais e regionais da região do Alto Uruguai, tendo em vista a promoção do consumo de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, bem como garantir acesso a informações sobre seus benefícios. Nesse contexto, a feira pretende facilitar a relação direta entre o produtor e o consumidor, a valorização da agricultura familiar rural e um modo de produção e consumo que vise à conservação e manejo sustentável dos recursos naturais. Além disso, a feira tem grande potencial em agregar diversas iniciativas educativas, podendo ser um espaço destinado a

apresentações culturais e de lazer, troca de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores, alunos e a comunidade da região da grande Três Vendas.

- 3.2. A IFEIRA será realizada preferencialmente, nas quintas-feiras das 15:00h às 19:00h, podendo sofrer ajustes do horário e da frequência semanal conforme demanda.
- 3.3. Haverá reuniões com os participantes selecionados pelas regras deste edital para ajustes de dias e horários, visando melhores condições de funcionamento da Feira.
- 3.4. Nos períodos de férias escolares e recessos acadêmicos as feiras não ocorrerão, respeitando sempre o calendário acadêmico do IFRS – *Campus* Erechim.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas serão distribuídas por bancas, visando a diversidade na feira, sendo:

- 4.1.1 Uma banca de produtos processados de frutas e hortaliças.

- 4.1.2 Uma banca de carnes e derivados

- 4.1.3 Uma banca de leite e derivados

- 4.1.4 Uma banca de mel e derivados

- 4.1.5 Uma banca de ovos

- 4.1.5 Uma banca de flores e plantas ornamentais.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 5.1. Poderão participar da seleção os agricultores familiares rurais orgânicos ou não, de forma individual ou em grupos de agricultores orgânicos certificados, que possuem produtos *in natura* e/ou processados, que atenderem os seguintes requisitos:

- I. Apresentar certificação conforme as exigências da Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que estabelece parâmetros para a produção orgânica, Decreto n. 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica; e

- II. Ter disponibilidade para participar das feiras conforme estabelecido no item 3.2

Parágrafo único: No caso da inscrição de grupos de certificação agroecológica, todos os participantes do grupo, que pretendem comercializar seus produtos na IFEIRA *Campus* Erechim, devem **obrigatoriamente** estar inscritos através da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital, assim como, cada agricultor familiar rural ou grupo de agricultores poderá se inscrever para apenas uma vaga/banca, conforme item 4.

6. DOS DEVERES GRUPOS DE AGRICULTORES CERTIFICADOS E/OU AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS; E/OU AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS PARTICIPANTES

- 6.1. Os grupos de agricultores orgânicos ou agroecológicos; e/ou agricultores familiares rurais que forem selecionados deverão:

- 6.1.1. Participar das reuniões promovidas pela comissão.
- 6.1.2. Comprometer-se a realizar feiras nos dias e horários acordados com o IFRS - *Campus* Erechim durante o período de validade deste edital, sendo válido por um ano, podendo ser renovado por até quatro anos (excetuando-se o disposto no item 3.4), contados a partir da assinatura do termo de compromisso de participação, pelos grupos de agricultores certificados orgânicos e/ou agricultores familiares rurais orgânicos e/ou agroecológicos selecionados.
- 6.1.3. Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da feira.
- 6.1.4. Disponibilizar suas áreas de produção para eventuais visitas técnicas pelos estudantes dos cursos do *Campus* Erechim, sendo as visitas pré-agendadas.
- 6.1.5. Apresentar, caso seja exigido por órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis para comercialização de seus respectivos produtos.
- 6.1.6. Arcar com as próprias despesas com passagens, traslado e alimentação durante todo o período de vigência do Edital.
- 6.1.7. Sobre a Estrutura da Feira a Prefeitura do Municipal de Erechim através da Secretaria de Agricultura cederá a estrutura de bancas para os feirantes. Ficando cada feirante responsável pelo zelo da banca, sua higienização e manutenção, assim como limpeza do espaço, bem como é de responsabilidade de cada feirante equipamentos para refrigeração e aquecimento, quando necessários, para manutenção da qualidade dos produtos.
- 6.1.8. Os feirantes não poderão comercializar produtos preparados prontos para o consumo, tais como sanduíches, pasteis, bolos em porções fracionada prontos para o consumo, sucos e bebidas em copos ou prontos para o consumo, no intuito de não conflitar com o contrato de exclusividade da cantina para com esses produtos.
- 6.1.9. Emitir listas semanais ou quinzenais, a combinar, contendo os produtos que serão ofertados na semana para serem divulgados antecipadamente à comunidade acadêmica.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO IFRS – *CAMPUS* ERECHIM

- 7.1. O IFRS – *Campus* Erechim se responsabilizará por:
 - 7.1.1. Disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira.
 - 7.1.2. Disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável, energia elétrica e *internet* aos feirantes durante a realização da feira.
 - 7.1.3. Disponibilizar acesso aos sanitários do IFRS – *Campus* Erechim aos feirantes e clientes durante a realização da feira.
 - 7.1.4. Ter uma Comissão Organizadora da Feira composta por servidores do IFRS *Campus* Erechim para gerenciar a feira.
 - 7.1.5. Realizar a divulgação da feira por meio de mídias eletrônicas e ações locais.

- 7.1.6. Monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões com os produtores durante a vigência deste edital.
- 7.1.7. Promover, em parceria com os agricultores familiares rurais, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da agricultura orgânica e agroecológica, enfatizando seus benefícios à sociedade e ao meio ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO

- 8.1. Serão desligados da feira aqueles grupos de agricultores certificados e/ou agricultores orgânicos ou agroecológicos; e/ou agricultores familiares rurais que:
 - 8.1.1. Não se apresentaram por três vezes consecutivas, em relação aos dias acordados com o IFRS – *Campus* Erechim, para a realização da feira, sem justificativas aceitáveis pela Comissão Organizadora.
 - 8.1.2. Não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo após o término da feira.
 - 8.1.3. Negarem-se a receber visitas da comissão do IFRS — *Campus* Erechim em seu local de produção.
 - 8.1.4. Durante a vigência deste edital, os candidatos que foram classificados e selecionados por possuírem certificação orgânica, deixarem de conduzir a produção de forma orgânica.
 - 8.1.5. Não comparecerem nas reuniões promovidas pela comissão injustificadamente.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Os grupos de agricultores certificados e/ou agricultores orgânicos ou agroecológicos; e/ou agricultores familiares rurais interessados deverão preencher e entregar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) , sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal no período de inscrição indicado no Item 11 deste edital, no Gabinete do IFRS Campus Erechim, Bloco 4 - Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim - RS, 99700-000, aos cuidados da Comissão de Organização da Feira - COF.

- 9.1.1. Os seguintes documentos devem ser entregues juntamente à Ficha de Inscrição:
 - 9.1.2. Cópia do documento de certificação de produção orgânica emitido pela certificadora ou órgão responsável e/ou CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA (CCO) do grupo.
 - 9.1.3. Cópia do CPF de todos os participantes do grupo ou agricultor familiar rural individual.
 - 9.1.4. Cópia do alvará sanitário, em caso de produtos processados.
 - 9.1.5. Caso possuir, pode entregar uma Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento que identifique ser da agricultura familiar. Será um dos critérios de pontuação na seleção, conforme item 9.4.
 - 9.1.6. Os documentos deverão ser entregues em uma pasta ou envelopes lacrados, no gabinete do IFRS *Campus* Erechim, das 8h às 12h e das 14 às 17h no gabinete do *Campus*, aos cuidados da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA FEIRA.

9.1.7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.2. A Ficha de Inscrição e a documentação apresentadas serão analisadas pelos integrantes da Comissão Organizadora da Feira, que publicará o resultado na página do IFRS-*Campus* Erechim, conforme cronograma deste Edital.

9.3. Os critérios com respectiva pontuação para classificação dos inscritos são os seguintes:

Critério	Situação	Pontos
Grupo de agricultores agroecológico	Com certificação (CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA).	20
Agricultor individual	Pertence à Agricultura Familiar Rural	10
Tempo de certificação orgânica	1 (um) ponto a cada ano, considerando os meses como fração de ano.	1
Participação na Feira do próprio <i>Campus</i> em semestres anteriores	Menos de um ano	3
	Um ano	2
	Dois anos	1
	Três anos ou mais	0,5
Proximidade da propriedade ou associação em relação ao <i>Campus</i>	Município	1
	Região do Alto Uruguai	0,5
	Demais Locais	0,3

9.4. O resultado da seleção será divulgado no site do IFRS – *Campus* Erechim <<https://ifrs.edu.br/erechim/>>, conforme cronograma.

9.5. Os feirantes classificados neste edital poderão ser chamados para ocupar as respectivas bancas até a validade deste edital, conforme houver disponibilidade de vagas.

10. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

10.1. Os pedidos de revisões e recursos podem ser encaminhados via e-mail no endereço cof@erechim.ifrs.edu.br ou entregues diretamente no IFRS – *Campus* Erechim no prazo previsto no cronograma deste edital ou eventuais alterações posteriores.

10.2. O texto apresentado nos pedidos de revisões e recursos deve ser claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

11. CRONOGRAMA:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
------	-----------	---------	-------

01	Publicação do edital	04/04/2025	Página do IFRS <i>Campus</i> Erechim - https://ifrs.edu.br/erechim/
02	Período de inscrições	04/04/2025 a 24/04/2025	Gabinete IFRS <i>Campus</i> Erechim – bloco 4 - R. Domingos Zanella, 104 - Três Vendas, Erechim - RS, 99700-000.
03	Análise da documentação pela comissão	25/04/2025 a 29/04/2025	IFRS <i>Campus</i> Erechim.
04	Resultado	30/04/2025	Página do IFRS <i>Campus</i> Erechim - https://ifrs.edu.br/erechim/
05	Recurso do Resultado Final	02/05/2025	Página do IFRS <i>Campus</i> Erechim - https://ifrs.edu.br/erechim/
06	Resultado Final	05/04/2025	Página do IFRS <i>Campus</i> Erechim - https://ifrs.edu.br/erechim/
07	Reunião com Feirantes selecionados	06/05/2025	IFRS <i>Campus</i> Erechim – bloco 4 - Sala: 408.1 R. Domingos Zanella, 104 - Três Vendas, Erechim - RS, 99700-000
08	Início da Feira	08/05/2025	IFRS <i>Campus</i> Erechim – bloco 1 - R. Domingos Zanella, 104 - Três Vendas, Erechim - RS, 99700-000.

11.1. Possíveis alterações no cronograma serão publicadas na página do IFRS - *Campus Erechim* <<https://ifrs.edu.br/erechim/>> , e seu acompanhamento é de responsabilidade dos interessados.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem da IFeira do *Campus* Erechim.

12.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser direcionados para a Comissão Organizadora, através do e-mail cof@erechim.ifrs.edu.br. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IFRS – *Campus* Erechim através da página oficial do campus <https://ifrs.edu.br/erechim/>. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

12.3. A Comissão Organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ainda participar esporadicamente da IFeira do *Campus* Erechim, os Núcleos institucionais. Com o intuito de promover um ambiente sociocultural e artístico à IFEIRA, haverá um espaço para cada núcleo exporem seus trabalhos e ações criando atividades para apresentar na feira e enriquecer este espaço de educação sociocultural. Os núcleos são: Núcleo de

Estudos em Agroecologia, Segurança Alimentar e Nutricional e Educação Ambiental (NEA), Núcleo de Arte e Cultura (NAC), Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidades (NEPGS), Núcleo de Memória (NuMem), Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - (NAPNE).

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publique-se,

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo de agricultor certificado Agricultor familiar individual

Em razão do Edital nº 39/2024 o grupo _____ OU/agricultor individual _____, representado por (nome do representante do grupo) _____ localizada (o) em (endereço completo) _____ CNPJ/CPF _____, Telefone _____, E-mail (opcional) _____, manifesta interesse em participar da IFEIRA *CAMPUS* ERECHIM promovida pelo IFRS, *Campus* Erechim, conforme **item 6.2.1** disposto no Edital nº 39/2024, candidatando-se a BANCA/VAGA _____.

NO CASO DE GRUPOS PREENCHER OS DADOS DE TODOS OS QUE IRÃO COMERCIALIZAR NA BANCA:			
Nome do participante	CPF	Inscrição Estadual	Assinatura

Pertence à Agricultura Familiar: Sim () Não ()

Tempo de produção orgânica: ____ anos e ____ meses.

OBS: documentos comprobatórios devem ser anexados a esta ficha de inscrição para validação da inscrição.

Erechim, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante do grupo ou assinatura do agricultor familiar individual.